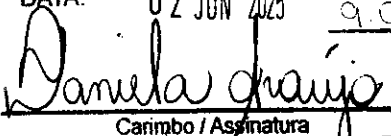




**CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI - TO**  
**GABINETE DO VEREADOR MATHEUS MONTEIRO**

**MATHEUS**  
**MONTEIRO**

**INDICAÇÃO 447 /2025.**  
**(Vereador MATHEUS MONTEIRO)**

|                                                                                   |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI<br>COORDENADORIA DE PROTOCOLO                          |            |
| PROTOCOLO Nº 1660                                                                 |            |
| DATA: 02 JUN 2025                                                                 | HORA: 9.03 |
|  |            |
| Carimbo / Assinatura                                                              |            |

**"INDICA AO EXECUTIVO, O PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA A EQUIPE DE REFERÊNCIA DO CRAS, CREAS E CASAS DE ACOlhIMENTO, SENDO ELES PSICÓLOGOS, ASSISTENTES SOCIAIS E ENTREVISTADORES."**

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** a esta presidência, para que envie o expediente a Excelentíssima Senhora Prefeita, Josiniane Braga Nunes.

Considerando que os Cras, Creas e as Casas de Acolhimento são centros de referência responsáveis pelo acolhimento e acompanhamento das famílias e indivíduos que tiveram seus direitos violados. São espaços que visam o empoderamento das famílias e de seus membros para o enfrentamento das situações de vulnerabilidade e risco social.

Considerando que os serviços de proteção social ofertados através dos centros de referências, contam com equipes de psicólogos, assistentes sociais e entrevistadores que buscam estratégias para alcance de objetivos no trabalho direto com famílias e indivíduos. Tendo em vista as situações de risco no exercício das funções dos profissionais supracitados, solicita-se o pagamento de adicional de insalubridade, como forma de valorização e reconhecimento dos servidores que prestam atendimento de grande relevância a comunidade gurupiense.

Face ao exposto, **I N D I C O** a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal que determine ao setor competente o pagamento de adicional de insalubridade para a equipe de referência do Cras, Creas e Casas de Acolhimento, sendo eles psicólogos, assistentes sociais e entrevistadores.



**CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI - TO**  
**GABINETE DO VEREADOR MATHEUS MONTEIRO**

**MATHEUS**  
**MONTEIRO**

**GABINETE DO VEREADOR MATHEUS MONTEIRO**, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2025.

**MATHEUS**  
**MONTEIRO DA**  
**SILVA:04842534176**

Assinado de forma digital  
por MATHEUS MONTEIRO  
DA SILVA:04842534176  
Dados: 2024.11.21  
11:07:26 -03'00'

**MATHEUS MONTEIRO**  
**VEREADOR – PRD**